

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

### EDITAL DE Nº 011/2019 DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL - CMDCA DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, devidamente constituída por membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme legislação em vigor, faz publicar o presente edital com a relação dos candidatos devidamente registrados para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar 2020//2024 do município de Camapuã/MS, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019 das 08h as 17h, tendo como locais de votação Eleitores da Vila Industrial E.M Eurico Gaspar Dutra, Eleitores da Pontinha do Cocho E.E Joaquim Malaquias da Silva e demais eleitores de Camapuã E.E Miguel Sutil e Escola Municipal Sudalydio Rodrigues Machado.

|                                      | T            |                                      |
|--------------------------------------|--------------|--------------------------------------|
| Candidatos                           | Nº na Cédula | Nome na Cédula/Codinome              |
| Delci Rodrigues Thiago               | 11           | Delci                                |
| Fabiana Oliveira Miranda             | 09           | Fabiana Oliveira                     |
| Fernanda de Oliveira Fernandes       | 13           | Fernanda da Calderan                 |
| Gabriel Nogueira Furtado Júnior      | 07           | Gabriel Júnior                       |
| Jéssika Pereira Furtado              | 10           | Jéssika Furtado                      |
| Leidiane Aparecida Nogueira Soares   | 01           | Leidiane da Creche                   |
| Luciana da Silva Fernandes           | 14           | Luciana Fernandes                    |
| Márcia Flávia Alvarenga              | 05           | Márcia da Lojinha                    |
| Marina Pereira Alves da Costa        | 02           | Prof <sup>a</sup> Marina             |
| Nataly Malaquias Vilela Borges       | 06           | Nataly Borges                        |
| Paula Danielle Andrade Lima          | 18           | Paula Danielle                       |
| Rafaela Daiane Biazzotti Marçal      | 04           | Rafaela Biazzotti                    |
| Regina de Carvalho Nogueira          | 03           | Prof <sup>a</sup> Regina de Carvalho |
| Regina do Rosário Bernardes Montagna | 08           | Regina Montagna                      |
| Selma Maria Rodrigues Ramires        | 12           | Prof <sup>a</sup> Selma Ramires      |
| Silvana Almeida Chagas               | 15           | Silvana                              |
| Sílvia Ramos da Silva                | 17           | Sílvia da Verdura                    |
| Terezinha Batista de Souza Lima      | 16           | Terezinha do Ligeirinho Gás          |
| Viviane Fernandes Etges              | 19           | Viviane Etges                        |

#### DA CAMPANHA ELEITORAL

O candidato devera conduzir a campanha para o cargo de Conselheiro Tutelar de Camapuã, quadriênio 2019/2020, de forma ética, sem ataques pessoais entre os candidatos, sem o uso da "máquina" político-partidária, sem abuso do poder econômico ou religioso, assim como sem a realização de "boca de urna" ou transporte de eleitores no dia da eleição propriamente dita,





### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS

dentre outras práticas consideradas abusivas e/ou que violam a ética e o princípio da isonomia entre os candidatos, em razão da Lei Municipal nº 1.975 de 28 de abril de 2015 o candidato tem ciência de que a candidatura é individual, não sendo permitida:

- a) A composição de chapas;
- A propaganda em veículos de comunicação será terminantemente proibida, ficando a cargo da Comissão Especial Eleitoral a inserção da informação em tais veículos de comunicação de forma igualitária aos candidatos;
- c) A fixação de cartazes e faixas em vias e logradouros públicos e particulares será vedada, ficando a cargo da Comissão Especial Eleitoral a confecção de tal material a fim de divulgar o processo como um todo bem como os candidatos aptos a participarem do pleito;
- d) É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja pessoalmente em reuniões ou através da indicação no material de propagandas;
- e) No dia da eleição é proibido o transporte de eleitores e a "boca de urna" pelos candidatos e /ou seus prepostos;
- f) É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- g) A campanha eleitoral terá início no dia em que for publicado este Edital.

#### COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

| Ana Karina de Carvalho        |
|-------------------------------|
| Andréia Martins Ferreira      |
| Helena Fernandes Amorim       |
| Terson de Moura Calvis Júnior |



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMAPUÃ/MS